

JUIZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ-Pr.



SECRETARIA CÍVEL COMARCA DE CAMBÉ-PR
COMARCA DE CAMBÉ-PR
LIVIA B. P. V. T. - Secretária

ESTA PETIÇÃO E DOCUMENTOS
DEU ENTRADA NESTA DATA, AS
16.00 HORAS DO DIA 25, 02, 92

Em,

Autos da Concordata Preventiva sob nº 50/91

MM JUIZ,

Dando cumprimento à obrigação assumida nos autos, de
positou a concordatária o valor que se vê a fls., dando pagamen
to parcial a seus credores. Cumprida essa formalidade, devem os
valores ser levantados, efetuando-se os pagamentos a cada um
dos titulares quirografários, na proporção de seu crédito.

É o parecer, smj.

Cambe, 25 de fevereiro de 1.992

Roberto Wagner Marquesi

Comissário
OAB-PR 17.056

